



00567

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.450, DE 24 DE agosto DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno, necessária à implantação de galeria de águas pluviais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de JOÃO MARIA DA SILVA ou quem de direito, situada na Av. Cinderela, lote 10, Quadra 21, Loteamento Gurilândia, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 64.007.019.001, área essa necessária à implantação de galeria de águas pluviais:

"Inicia-se no ponto A e segue 3,00m até o ponto B, confrontando com a Av. Cinderela; deflete à esquerda e segue 35,00m até o ponto C confrontando com a área remanescente de João Maria da Silva; deflete à esquerda e segue 3,00m até o ponto D, confrontando com a propriedade de Jayme Rocha; deflete à esquerda e segue 35,00m até o ponto A inicial confrontando com o prédio nº 455, perfazendo uma área de 105,00m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-787 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.



00568

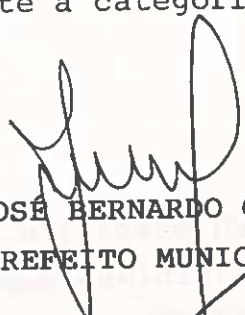
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onera
rão à verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 1993,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 24 de agosto de
1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ebf